



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87) 2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

EDITAL Nº 33 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

**PROCESSO SELETIVO PARA A FASE DE AMBIENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO
NAS MODALIDADES PRESENCIAL E TELETRABALHO**

O Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União, e considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, no Decreto nº 11.072/2022, na Instrução Normativa ME nº 65, de 30 de julho de 2020, na Portaria MEC nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Portaria Normativa GR/Univasf nº 01 de 30 de setembro de 2022, resolve tornar público o processo seletivo para adesão ao programa de gestão e desempenho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo seletivo para o desenvolvimento de atividades nas modalidades presencial, teletrabalho parcial e teletrabalho integral, durante o período de seis meses, que compreende a fase de ambientação do programa de gestão, considerando teletrabalho o trabalho realizado de forma remota, fora das dependências do órgão, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo.

1.2 A fase de ambientação compreenderá os seis primeiros meses da implantação do Programa de Gestão, contados a partir do primeiro dia de sua execução.

1.3 O processo seletivo será coordenado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão e Desempenho na UNIVASF, instituída pela Portaria nº 554/2022.

2. DAS MODALIDADES

2.1 Regime de execução presencial: modalidade de trabalho em que a jornada regular do participante é desenvolvida integralmente nas dependências físicas da Univasf, dispensado do controle de frequência.

2.2 Regime de execução parcial: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante restringe-se a um cronograma específico, dispensado do controle de frequência, sendo parte da jornada executada de forma remota e parte nas dependências físicas da Univasf;

2.3 Regime de execução integral: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante compreende a totalidade da sua jornada de trabalho de forma remota, dispensado do controle de frequência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87) 2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão participar do programa os servidores Técnico Administrativos em Educação em exercício na Univasf e os Empregados Públicos em exercício na Univasf.

3.2 É vedada a participação neste Processo Seletivo do servidor:

a) cuja presença física seja obrigatória em todas as atividades; ou

b) quando a ausência reduzir a capacidade do setor no atendimento ao público.

3.3 O servidor deverá participar de treinamento para uso do sistema PGD/SUSEP antes do início da execução do Programa de Gestão.

4. DA INFRAESTRUTURA MÍNIMA E DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS

4.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante providenciar todas as estruturas físicas e tecnológicas necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão com a internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

4.2 Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento por parte da instituição quanto aos gastos para montagem e manutenção da infraestrutura necessária ao desempenho das atividades inerentes ao Programa de Gestão do Teletrabalho.

4.3 O disposto nos itens 4.1 e 4.2 constará expressamente no termo de ciência e responsabilidade a ser assinado pelo participante.

4.4 O participante deverá permanecer disponível para contato, no período definido pela chefia imediata e observado o horário de funcionamento da unidade, por todos os meios de comunicação.

4.5 O participante deverá informar e manter atualizado número de telefone, fixo ou móvel, de livre divulgação tanto dentro da Instituição quanto para o público externo que necessitar contatá-lo, conforme art. 9º, §6º do Decreto nº 11.072/2022, atentando-se ao dever legal de atualização dos dados cadastrais previstos no art. 117 da Lei nº 8112/90 e no inciso IV, art. 34 da Portaria Normativa GR/Univasf nº 01 de 30 de setembro de 2022.

4.6 A opção pelo teletrabalho não poderá implicar aumento de despesa para a administração pública federal.

5. DAS VAGAS

5.1 O quantitativo de vagas e o regime de execução das atividades foram planejadas pela chefia imediata juntamente com os servidores, de acordo com as necessidades do setor.

5.2 O quadro de vagas encontra-se disponível no Anexo II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87) 2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O processo de inscrição ocorrerá no período de **20 a 23 de outubro de 2022**.

6.2 Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo definido em cronograma constante neste edital.

6.3 A inscrição deverá ser realizada por meio do link <https://forms.gle/KnpiDtM1UUeskxZj7>

6.4 Constitui-se responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados no formulário de inscrição. A Comissão Permanente do Programa de Gestão e Desempenho não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, ou pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

6.5 O servidor somente poderá se candidatar à vaga para o regime de execução presencial, teletrabalho parcial ou integral, conforme as necessidades do setor, de acordo com o Anexo II.

6.6 No momento da inscrição o candidato terá que anexar o formulário de verificação de habilidades que deverá ser preenchido pela chefia imediata.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção consiste na verificação das seguintes habilidades:

- a) Conhecimento técnico;
- b) Capacidade de organização e autodisciplina;
- c) Capacidade de cumprimento das atividades nos prazos acordados;
- d) Capacidade de interação com a equipe;
- e) Atuação tempestiva;
- f) Proatividade na resolução de problemas;
- g) Abertura para utilização de novas tecnologias;
- h) Orientação para resultados;
- i) Capacidade colaborativa.

7.2 As habilidades do item 7.1 serão verificadas exclusivamente pela chefia imediata, por meio de formulário de verificação de habilidades, conforme Anexo III.

7.3 O candidato será aprovado se considerado habilitado, pela chefia imediata, em todos os requisitos listados no item 7.1, bem como se o setor tiver disponibilizado vagas para o PGD.

7.4 A chefia imediata deverá justificar caso o servidor não seja aprovado para a vaga,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87) 2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

fundamentando sua decisão.

7.5 Em caso de empate, deverão ser priorizados os participantes, nesta ordem:

- a) com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112/1990;
- b) gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- c) com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098/2000;
- d) com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e
- e) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar será divulgado a partir do dia **24 de outubro de 2022** no endereço eletrônico <https://portais.univasf.edu.br/programadegestao>

8.2 O servidor poderá entrar com pedido de recurso sobre o resultado do processo seletivo, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado da seleção para o e-mail: programadegestao@univasf.edu.br, conforme formulário do Anexo IV.

8.3 O pedido de recurso poderá ser acompanhado de documentos necessários à fundamentação.

8.4 Após a publicação do resultado final, caso haja a desistência do candidato selecionado, será convocado o próximo da lista.

9. DO INÍCIO DO PROGRAMA DE GESTÃO

9.1 Período do Programa de Gestão: **07 de novembro de 2022 a 30 de abril de 2023.**

9.2 A chefia imediata será responsável pela abertura do Programa de Gestão do setor no Sistema PGD/SUSEP até o início do Programa.

9.3 O servidor será responsável pela abertura do Plano de Trabalho no Programa de Gestão do setor no Sistema PGD/SUSEP após a habilitação, pela chefia imediata, do Grupo de Atividades no sistema.

9.4 A classificação dentro das vagas ofertadas não habilita o servidor a executar o programa de gestão, que somente se dará após a publicação da portaria de concessão.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação na presente seleção implica na aceitação integral do disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pelo Ministério da Economia, no Decreto nº 11.072/2022 e na Portaria Normativa GR/Univasf nº 01/2022.

10.2 O presente edital terá a validade enquanto durar a fase de ambientação do Programa de Gestão, obedecendo ao disposto nos arts. 15 e 16 da IN nº 65/2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87) 2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

10.3 Caso o servidor lotado em Unidade que aderiu ao Programa de Gestão, não tenha participado do edital de seleção e tenha interesse em aderir ao PGD, nas modalidades presencial e teletrabalho parcial, poderá requerer posteriormente junto à comissão, por meio da chefia imediata, a sua adesão ao PGD, durante o período de ambientação.

10.4 Os casos omissos e as dúvidas sobre este processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail: programadegestao@univasf.edu.br

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no exercício do cargo de Reitor *Pro Tempore*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87) 2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO I - Cronograma

Atividades	Data
Publicação do edital	20/10/2022
Período de inscrições	20 a 23/10/2022
Divulgação do resultado parcial	24/10/2022
Prazo para recursos	25/10/2022
Divulgação do resultado final	26/10/2022
Envio de termo de compromisso e termo de adesão	26/10/2022 a 27/10/2022
Publicação de portaria	31/10/2022
Prazo limite para inserção do plano de trabalho no sistema	Até 04/11/2022
Previsão de Início do Programa de Gestão	07/11/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87) 2101-6834 - *home page:* www.univasf.edu.br

ANEXO II - Das vagas

Unidade/Setor	Regime de execução parcial	Regime de execução integral	Regime de execução presencial
Cerimonial	1	0	0
Colegiado de Arqueologia	1	0	0
Colegiado de Artes Visuais	1	0	0
Colegiado de Ciências da Natureza - SRN	1	0	0
Colegiado de Ciências Sociais	1	0	0
Colegiado de Enfermagem	1	0	0
Colegiado de Engenharia Civil	1	0	0
Colegiado de Engenharia Mecânica	1	0	0
Colegiado de Geografia	1	0	0
Colegiado de Medicina - Paulo Afonso	2	0	0
Colegiado de Pós-Graduação em Psicologia	1	0	0
Conselhos Superiores	1	0	0
Controladoria Interna	3	1	0
Núcleo de Acessibilidade e Inclusão	5	0	0
Ouvidoria	1	0	0
Prefeitura Universitária	30	15	0
Procuradoria Federal	3	0	0
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil	8	0	6
Pró-Reitoria de Ensino	9	1	0
Pró-Reitoria de Extensão	9	4	0
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	16	4	0
Pró-Reitoria de Gestão e Orçamento	15	5	1
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	9	1	0
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	38	10	25
Protocolo Central	4	0	0
Secretaria de Educação a Distância	7	0	0
Secretaria de Registro e Controle Acadêmico	30	2	1
Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação	6	1	3
Secretaria de Tecnologia da Informação	23	11	23
Subsistema de Saúde Integrado de Atenção à Saúde do Servidor	12	0	0
Vice-Reitoria	0	1	0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87) 2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO III - Formulário de verificação de habilidades

Nome do servidor:		
Chefia imediata:		
Setor:		
Regime de execução:		
Habilidades	Marcar com (X)	
	Habilitado	Não habilitado
Conhecimento técnico		
Capacidade de organização e autodisciplina		
Capacidade de cumprimento das atividades nos prazos acordados		
Capacidade de interação com a equipe		
Atuação tempestiva		
Proatividade na resolução de problemas		
Abertura para utilização de novas tecnologias		
Orientação para resultados		
Capacidade colaborativa		
Observações (opcional)		
Assinatura digital da Chefia imediata		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87) 2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO IV - Formulário de recurso e impugnação ao edital

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do candidato:

e-mail:

Setor:

Regime de execução:

Motivo:

() Recurso contra resultado

Fundamentação:

(anexar documentos se houver)

Assinatura digital do servidor

Emitido em 20/10/2022

EDITAL N° 385/2022 - CPPGD (11.01.02.91.22)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/10/2022 14:46)
ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
REITOR PRO-TEMPORE
1712483

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: **385**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/10/2022** e o código de verificação: **1f23024671**